1. **MENSAGEM Nº 49/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

 Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “altera dispositivos na Lei n° 6.204/21, que dispõe sobre o PPA, para o período de 2022 a 2025, na Lei nº 6.323/22, que dispõe sobre LDO, relativa ao exercício de 2023, e na Lei nº 6.480/23, que dispõe sobre LDO, relativa ao exercício de 2024”.

 Esta propositura, originada do Memorando/CI nº 3.119/23-DF/SF, se faz necessária em face da inclusão dos valores a serem investidos através dos recursos recebidos na Operação de Crédito junto à Agência Desenvolve SP – Prospecção 5132266 – Linha Desenvolve Municípios.

 A medida proposta, apresentada à Vossa Excelência para apreciação dos nobres Edis, a fim de que seja considerada tal alteração modificando o anexo que compõem o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, visa o cumprimento da legalidade, já que a legislação vigente reza que as peças orçamentárias, por obrigatoriedade, devem estar em consonância umas com as outras.

 Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

 Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

 Valinhos, 19 de setembro de 2023.

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

  Prefeita Municipal

**Anexo:** Projeto de Lei.

**AO**

Excelentíssimo Senhor,

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

# PROJETO DE LEI

Altera dispositivos na Lei n° 6.204/21, que ‘dispõe sobre o PPA, para o período de 2022 a 2025, na Lei nº 6.323/22, que ‘dispõe sobre a LDO, relativa ao exercício de 2023’ e na Lei 6.480/23, que ‘dispõe sobre a LDO relativa ao exercício de 2024’.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º** É incluído nos programas constantes da Lei nº 6.204, de 22 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025, na Lei nº 6.323, de 11 de julho de 2022 e na Lei nº 6.480, de 05 de julho de 2023, o projeto 1.107 – Desenvolve Municípios, autorizado pela Lei nº 6.454/23 – com o valor e indicadores abaixo identificados:

**Programa:** 0310 – Valinhos Mais Limpa e Urbanizada

**Unidade Orçamentária:** 02.33 – Secretaria de Serviços Públicos

**Unidade Executora:** 02.33.02 – Ações de Serviços Públicos

**Função:** 15

**Sub Função:** 452

**Atividade:** 1.107 – Desenvolve Municípios-Lei 6.454/23

**Indicador:** R$

**Meta Física 2023:** R$ 10.000.000,00

**Meta Física 2024:** R$ 40.000.000,00

**Meta Financeira 2023:** R$ 10.000.000,00

**Meta Financeira 2024:** R$ 40.000.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura do Município de Valinhos,

 aos

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal